



**RESOLUÇÃO SEI N° 9808273/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 13 de julho de 2021.

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 042 de 13 de julho de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando Ofício SEI 9598315//2021 – Assunto: Termo aditivo – Prorrogação de vigência - Lar Abdon Batista - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo aditivo – Prorrogação de vigência da Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. O presente Termo tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de até 50 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial – Alta Complexidade;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 9809289.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808273** e o código CRC **8E2A07F2**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.151351-4

9808273v6

## Plano de Trabalho - 1/3

### 1 – Dados Cadastrais

|   |                           |                                   |   |  |
|---|---------------------------|-----------------------------------|---|--|
| <b>Órgão Entidade Concedente:</b><br><b>Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS</b>  |                           |                                   |   | <b>CNPJ:</b><br>08.184.785/0001-01                   |
| <b>Endereço:</b><br>Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro  |                           |                                   |   |  |
| <b>Cidade:</b><br>Joinville   | <b>UF:</b><br>SC          | <b>CEP:</b><br>89.221-000         | <b>DDD Telefone:</b><br>(047) 3431-3233 | <b>Esfera Administrativa:</b><br>Municipal           |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>Adriano Borshein Silva   |                           |                                   |   | <b>CPF</b><br>017.554.889-71                         |
| <b>Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor:</b><br>227.041-75 – SSP/SC  |                           |                                   | <b>Cargo/ Função:</b><br>Prefeito       | <b>Matrícula:</b><br>52.914                          |
| <b>Órgão / Entidade Proponente:</b><br><b>Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista</b>  |                           |                                   |   | <b>CNPJ:</b><br>83.797.084/0001-63                   |
| <b>E-mail:</b><br><a href="mailto:larabdon@terra.com.br">larabdon@terra.com.br</a> / <a href="mailto:adm-fin@larabdonbatista.com">adm-fin@larabdonbatista.com</a> |                           |                                   |   |  |
| <b>Endereço:</b><br>Rua: Presidente Affonso Penna, 680 – Bucarein   |                           |                                   |   |  |
| <b>Cidade:</b><br>Joinville   | <b>UF:</b><br>SC          | <b>CEP:</b><br>89202-420          | <b>DDD Telefone:</b><br>(47) 3422-6944  | <b>Entidade Filantrópica:</b><br>Sem Fins Lucrativos |
| <b>Banco do Brasil:</b>   | <b>Agência:</b><br>3155-0 | <b>Conta Corrente:</b><br>24427-9 | <b>Praça de Pagamento:</b><br>Joinville |  |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>Armanda Corrêa Gayoso Neves Cerqueira  |                           |                                   |   | <b>CPF:</b><br>671.102.079-00                        |
| <b>Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor:</b><br>171.328-0 – SSPE/SC  |                           |                                   |   | <b>Função:</b><br>Presidente                         |
| <b>Endereço:</b><br>Rua: Otto Boehm, 665 - Apto 301 - América – Joinville/SC  |                           |                                   |   | <b>CEP:</b><br>89201-700                             |



## Plano de Trabalho - 2/3

### 2 – Descrição

|  |                            |
|--|----------------------------|
| <b>Título: Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista</b>  | <b>Período de Execução</b> |
|  | Início: APE                |
| <p><b>Objeto:</b> Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade.</p> <p>O Município de Joinville através de auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeios da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente Termo.</p>  |                            |
| <p><b>Justificativa:</b> O Lar Abdon Batista trabalha para garantir os direitos, conforme ECA (Lei 8.069/1990), das crianças e adolescentes acolhidos. A entidade possui uma infraestrutura voltada para o atendimento especializado dos seus acolhidos, disponibilizando a esses, uma equipe de colaboradores contratados (equipe técnica adequada), alimentação diária de qualidade, inserção a escola e acompanhamento pedagógico, atendimento médico, odontológico e psicológico, medicamentos, lazer e cultura. Ressaltamos que a entidade atende ainda bebês e dispomos de um berçário devidamente estruturado para tendê-los, amplo e seguro. Tal serviço é referência no município de Joinville e demanda por parte da entidade um esforço extra, como por exemplo, na alimentação especial e nos cuidados gerais para os mesmos. Os recursos solicitados serão utilizados para auxiliar na manutenção de toda essa estrutura descrita, pois os serviços prestados pelo Lar são fundamentais para a comunidade e para o município.</p> |                            |

\* APE – Após Publicação do Extrato.

### 3 – Metas de Execução da Parceria

| N.º | Descrição por tipo de atendimento   | Valor Mês R\$  | Valor Total Anual R\$ |
|-----|---|----------------|-----------------------|
| 01  | Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Abrigo, em atividade no Município. | R\$ 115.565,96 | R\$ 1.386.791,52      |

### 4 – Contrapartida Social

| Nº | Descrição da Ação da Contrapartida Social   |
|----|---|
| 01 | Ofertar até 50 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade. |





## Plano de Trabalho - 3/3

### 5 – CRONOGRAMA da Execução

| Etapa | Especificação<br>Pagamento Parcial das Despesas  | Mensal R\$     | Total Anual R\$  |
|-------|--|----------------|------------------|
| 01    | Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e limpeza e / ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) | R\$ 115.565,96 | R\$ 1.386.791,52 |

### 6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

|      |                          |                        |                         |                         |                        |
|------|--------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| Meta | 37º mês – setembro/2021  | 38º mês - outubro/2021 | 39º mês – novembro/2021 | 40º mês – dezembro/2021 | 41º mês – janeiro/2022 |
| 01   | R\$ 115.565,96           | R\$ 115.565,96         | R\$ 115.565,96          | R\$ 115.565,96          | R\$ 115.565,96         |
| Meta | 42º mês – fevereiro/2022 | 43º mês – março/2022   | 44º mês – abril/2022    | 45º mês – maio/2022     | 46º mês – junho/2022   |
| 01   | R\$ 115.565,96           | R\$ 115.565,96         | R\$ 115.565,96          | R\$ 115.565,96          | R\$ 115.565,96         |
| Meta | 47º mês – julho/2022     | 48º mês – agosto/2022  |                         |                         |                        |
| 01   | R\$ 115.565,96           | R\$ 115.565,96         |                         |                         |                        |

### 8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 09 de junho de 2021.

Proponente:



Armanda Corrêa Gayoso Neves Cerqueira  
Presidente da Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista